



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
EDITAL Nº 03/2007

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio de sua Comissão Permanente do Vestibular/Pró-Reitoria de Graduação – COPEVE/PROGRAD, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Unificado 2008**, para o preenchimento das **3347 vagas** ofertadas nos 61 cursos de graduação desta autarquia federal, sendo **2707 vagas** ofertadas nos 45 cursos de graduação no **Campus UFAL-Maceió** e **640 vagas** ofertadas nos 16 cursos de graduação no **Campus UFAL-Arapiraca**, nos anos de ingresso de **2008, 2009 e 2010**, conforme o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas.

1 – DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo da Universidade Federal de Alagoas tem por objetivo selecionar os candidatos aos cursos de graduação, em função dos conhecimentos e habilidades que demonstrem nas áreas do conhecimento, que constituem a Base Comum Nacional dos Currículos do Ensino Médio.

1.1 – O Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL será unificado, regulamentado pelas Resoluções Nº 01/2007-CONSUNI/UFAL, de 15 de janeiro de 2007 e Nº 05/2007-CONSUNI/UFAL, de 05 de março de 2007, será disputado em uma única fase, com Provas de Múltipla Escolha e Provas Discursivas em todos os anos do ensino médio.

1.1.2 – O candidato do 3º ano ou que já concluiu o ensino médio, ao se inscrever no Processo Seletivo Unificado 2008, deverá fazer, obrigatoriamente, no momento da inscrição, sua opção por apenas um dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Alagoas para o **Campus UFAL-Maceió** ou para o **Campus UFAL-Arapiraca**.

1.1.3 – No Processo Seletivo Unificado 2008, da Universidade Federal de Alagoas, serão ofertadas aos candidatos as seguintes opções para a língua estrangeira: inglês, espanhol e francês.

1.2 – Formas de ingresso na UFAL via Processo Seletivo

O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Unificado 2008, da Universidade Federal de Alagoas, para o **Campus UFAL-Maceió** ou para o **Campus UFAL-Arapiraca**, poderá optar por uma das modalidades: **Processo Seletivo Seriado Geral (PSSG)** ou **Processo Seletivo Seriado (PSS)**.

1.3 – Processo Seletivo Seriado Geral – PSSG

Os candidatos que optarem em concorrer a uma das vagas do Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL, por meio da modalidade **Processo Seletivo Seriado Geral**, realizarão as provas em quatro dias consecutivos.

1.3.1 – O candidato, para se inscrever no Processo Seletivo Seriado Geral, deverá ter concluído o ensino médio ou equivalente ou estar cursando a 3ª série do ensino médio em 2007.

1.3.2 – Os candidatos, ao se inscreverem no Processo Seletivo Seriado Geral, concorrerão às vagas ofertadas no Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL, simultaneamente com os candidatos inscritos no **PSS 3**.

1.3.3 – O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Seriado Geral, deverá fazer, no momento da sua inscrição, opção por uma das línguas estrangeiras ofertadas, conforme item 1.1.3. Caso o candidato não faça escolha da língua estrangeira, será adotada a língua inglesa como língua-padrão para efeito de correção das provas.

1.4 – Processo Seletivo Seriado – PSS

O Processo Seletivo Seriado consistirá na realização de provas da 1ª série (**PSS 1**), 2ª série (**PSS 2**) e 3ª série (**PSS 3**) do ensino médio, em 3 (três) anos consecutivos, a partir da inscrição do candidato no **PSS 1**.

1.4.1 – O candidato será inscrito no Processo Seletivo Seriado para a avaliação correspondente à série do ensino médio que estiver cursando.

1.4.2 – O candidato que já tiver concluído o ensino médio ou equivalente e desejar inscrever-se no Processo Seletivo Unificado 2008, modalidade Seriado, deverá inscrever-se no **PSS 1** e realizar as demais provas do processo de acordo com o estabelecido no item 1.4.

1.4.3 – No momento da inscrição para o Processo Seletivo Seriado, referente à avaliação da 1ª série (**PSS 1**), o candidato definirá a sua opção para a prova de língua estrangeira que obrigatoriamente será a mesma opção para as avaliações referentes ao **PSS 2** e ao **PSS 3**. Caso o candidato não faça escolha da língua estrangeira, será adotada a língua inglesa como língua-padrão para efeito de correção das provas.

1.4.4 – Ao inscrever-se para a avaliação referente ao **PSS 1**, o candidato deverá realizar as avaliações seguintes nos 2 (dois) anos subsequentes, sob pena de seu desligamento do Processo Seletivo Seriado.

1.4.4.1 – Se o candidato estiver ainda cursando o ensino médio e descumprir o item 1.4.4, não poderá mais se inscrever no Processo Seletivo Seriado. Esse candidato somente poderá voltar a inscrever-se para o **Processo Seletivo Seriado Geral**, quando estiver cursando a 3ª série do ensino médio.

1.4.5 – No Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL, somente serão aceitas as inscrições no **PSS 2**, daqueles candidatos que realizaram as provas do **PSS 1** no Processo Seletivo 2006/2007 da UFAL.

1.4.6 – As inscrições no **PSS 3** do Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL estão condicionadas à realização, pelo candidato, da prova do **PSS 2** no Processo Seletivo 2006/2007 da UFAL.

1.4.7 – Para os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Seriado, a escolha do curso de graduação será realizada apenas no momento da inscrição do candidato no **PSS 3**.

2 – DA DEFINIÇÃO DO CAMPUS DA UFAL

O Processo Seletivo Unificado 2008 para o Campus UFAL (Maceió e Arapiraca) será unificado.

2.1 – No ato da inscrição, os candidatos do PSS 3 ou do PSSG, ao se inscreverem no Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL, deverão optar por qualquer um dos cursos de graduação ofertados pelos **Campus Maceió** ou **Campus Arapiraca**, observando-se também o disposto no item 1.1.2.

2.1.1 – Cada candidato que se inscrever no Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL deverá indicar em qual Campus da UFAL (Maceió ou Arapiraca) concorrerá a uma das vagas ofertadas pelos cursos de graduação.

2.1.2 – A escolha do curso de graduação, segundo os códigos descritos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, definirá o Campus da UFAL no qual o candidato deverá concorrer às vagas ofertadas.

2.1.2.1 – Uma vez escolhido o curso de graduação ofertado pelo Campus da UFAL (Maceió ou Arapiraca), o candidato não poderá trocá-lo sob qualquer alegação.

2.2 – Anos de ingresso na UFAL

Os candidatos que concorrerão ao Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL, terão seu ano de ingresso estabelecido pelo quadro a seguir:

Modalidade	Ingresso
PSS 1	2010
PSS 2	2009
PSS 3	2008
PSSG	2008

3 – DOS CURSOS E DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2008

3.1 – Distribuição de vagas para o Campus UFAL – Maceió e Arapiraca.

As vagas ofertadas para os cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas no **Campus UFAL (Maceió e Arapiraca)** serão discriminadas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4. deste Edital.

3.1.1 – Distribuição de vagas por semestre no Campus UFAL – Maceió e Arapiraca

A distribuição de vagas para os cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas – Campus Maceió e Campus Arapiraca – os quais possuem entradas no primeiro semestre e no segundo semestre, observados rigorosamente os critérios de classificação dentro do sistema de cotas e do sistema não-cotista, ocorrerá da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no primeiro semestre e 50% (cinquenta por cento) no segundo semestre.

3.2 – Cursos de graduação do Campus UFAL-Maceió / turno diurno

A distribuição de vagas para candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas ofertadas para os cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, turno diurno, **Campus UFAL-Maceió**, está disponível na tabela a seguir:

CAMPUS UFAL – MACEIÓ / TURNO DIURNO								
Cód.	Cursos	Vagas	Distribuição das vagas					
			1º semestre			2º semestre		
			Manhã	Tarde	Diurno*	Manhã	Tarde	Diurno**
13	Administração	80	40	-	-	40	-	-
21	Agronomia	70	35	-	-	35	-	-
22	Arquitetura e Urbanismo	60	30	-	-	-	30	-
23	Biologia (Bacharelado)	30	30	-	-	-	-	-
16	Biologia (Licenciatura)	25	-	-	-	-	25	-
55	Ciências da Computação	60	30	-	-	-	30	-
14	Ciências Contábeis	50	50	-	-	-	-	-
03	Ciências Econômicas	50	50	-	-	-	-	-
67	Ciências Sociais (Bacharelado)	40	-	40	-	-	-	-
35	Comunicação Social (Habitação – Jornalismo)	30	-	30	-	-	-	-
34	Comunicação Social (Habitação – Relações Públicas)	30	-	30	-	-	-	-

28	Dança (Licenciatura)	35	35	-	-	-	-	-
02	Direito	100	50	-	-	50	-	-
24	Educação Física (Licenciatura)	60	30	-	-	30	-	-
25	Enfermagem	60	-	-	60	-	-	-
79	Engenharia Ambiental	40	40	-	-	-	-	-
04	Engenharia Civil	80	-	-	40	-	-	40
78	Engenharia de Agrimensura	30	-	-	30	-	-	-
54	Engenharia Química	40	-	20	-	-	20	-
19	Farmácia	60	30	-	-	30	-	-
60	Física (Bacharelado)	30	-	30	-	-	-	-
62	Geografia (Bacharelado)	30	-	30	-	-	-	-
06	Geografia (Licenciatura)	30	-	30	-	-	-	-
07	História (Bacharelado)	40	-	40	-	-	-	-
29	Letras (Licenciatura – Português)	20	-	20	-	-	-	-
73	Letras (Licenciatura – Francês)	10	-	10	-	-	-	-
74	Letras (Licenciatura – Inglês)	15	-	-	-	-	15	-
75	Letras (Licenciatura – Espanhol)	15	-	-	-	-	15	-
42	Matemática (Bacharelado)	20	20	-	-	-	-	-
27	Matemática (Licenciatura)	40	-	40	-	-	-	-
09	Medicina	80	-	-	40	-	-	40
43	Meteorologia	30	-	30	-	-	-	-
53	Música – Canto (Bacharelado)	10	10	-	-	-	-	-
57	Música (Licenciatura)	12	12	-	-	-	-	-
36	Nutrição	40	40	-	-	-	-	-
10	Odontologia	60	-	-	30	-	-	30
11	Pedagogia	80	40	-	-	-	40	-
68	Psicologia	40	40	-	-	-	-	-
61	Química (Bacharelado)	40	-	20	-	20	-	-
12	Serviço Social	70	35	-	-	35	-	-
51	Teatro (Licenciatura)	40	-	40	-	-	-	-
48	Zootecnia	60	30	-	-	30	-	-

(*) Cursos diurnos – poderá haver aulas no período da manhã e da tarde.

3.3 – Cursos de graduação do Campus UFAL-Maceió / turno noturno

A distribuição de vagas para candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas ofertadas para os cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, turno noturno, **Campus UFAL-Maceió**, está disponível na tabela a seguir:

CAMPUS UFAL – MACEIÓ / TURNO NOTURNO				
Cód.	Cursos	Vagas	Distribuição das Vagas	
			1º semestre	2º semestre
63	Administração	40	40	-
18	Biologia (Licenciatura)	25	25	-
64	Ciências Contábeis	40	40	-
20	Ciências da Informação – Biblioteconomia	30	30	-
49	Ciências Sociais (Licenciatura)	40	40	-
15	Ciências Econômicas	50	50	-
77	Comunicação Social (Habitação – Jornalismo)	20	20	-
76	Comunicação Social (Habitação – Relações Públicas)	20	20	-
69	Direito	50	50	-
46	Educação Física (Bacharelado)	60	30	30
40	Engenharia Química	20	20	-
59	Física Licenciatura	30	30	-
05	Filosofia (Licenciatura)	40	40	-
56	Geografia (Bacharelado)	30	30	-
65	Geografia (Licenciatura)	30	30	-
66	História (Licenciatura)	40	40	-
45	Letras (Licenciatura – Português)	20	20	-
81	Letras (Licenciatura – Francês)	10	10	-

82	Letras (Licenciatura – Inglês)	15	-	15
83	Letras (Licenciatura – Espanhol)	15	-	15
44	Matemática (Licenciatura)	40	40	-
39	Meteorologia	30	30	-
37	Pedagogia	40	40	-
41	Química (Licenciatura)	60	30	30
17	Serviço Social	70	35	35

3.4 – Cursos ofertados no Campus UFAL-Arapiraca

A distribuição de vagas para candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas nos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, Campus UFAL-Arapiraca, está disponível na tabela a seguir:

CAMPUS UFAL-ARAPIRACA					
Pólos	Cód.	Cursos	Vagas	Distribuição das vagas	
				1º semestre	2º semestre
Arapiraca	32	Biologia (Licenciatura)	40	40	-
	47	Educação física (Licenciatura)	40	-	40
	72	Física (Licenciatura)	40	40	-
	58	Matemática (Licenciatura)	40	40	-
	71	Química (Licenciatura)	40	-	40
	01	Administração	40	-	40
	30	Agronomia	40	40	-
	31	Arquitetura e Urbanismo	40	-	40
	33	Ciência da Computação	40	40	-
	50	Enfermagem	40	-	40
	70	Zootecnia	40	40	-
Penedo	80	Engenharia de Pesca	40	40	-
	26	Turismo	40	-	40
Palmeira dos Índios	38	Serviço Social	40	40	-
	52	Psicologia	40	-	40
Viçosa	08	Medicina Veterinária	40	-	40

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 – Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Unificado 2008, da Universidade Federal de Alagoas, obedecerá aos valores discriminados na tabela a seguir:

Processo	Taxa de inscrição
PSS 1	R\$ 30,00
PSS 2	R\$ 30,00
PSS 3	R\$ 30,00
PSSG	R\$ 90,00

4.1.1 – Pagamento da taxa de inscrição

Os pagamentos da taxa de inscrição, para os candidatos que realizarem sua inscrição nos estabelecimentos de ensino credenciados ou pela *internet*, poderão ser efetuados em qualquer agência da rede bancária ou correspondente bancário, no período estabelecido no quadro a seguir:

Inscrições	Período para pagamento da taxa de inscrição
Estabelecimentos de ensino credenciados	10/09/2007 a 15/10/2007
Exclusivamente pela <i>internet</i>	18/10/2007 a 07/11/2007

4.1.1.1 – Devolução da taxa de inscrição

A taxa de inscrição, uma vez recolhida ao banco, ou ao correspondente bancário, não será devolvida, sob hipótese alguma, ao candidato.

4.2 – Isenção ou redução da taxa de inscrição

A **redução ou isenção da taxa de inscrição** para o Processo Seletivo Unificado 2008, da Universidade Federal de Alagoas, é regulamentada pelas Resoluções nº 16/2002-CONSUNI, de 5 de agosto de 2002; nº 20/2003-CONSUNI, de 15 de agosto de 2003 e nº 22/2005-CONSUNI, de 5 de setembro de 2005. De acordo com essas Resoluções, os candidatos terão isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no quadro a seguir, **desde que se inscrevam de acordo** com o cronograma estabelecido no item 7.1 e seus subitens.

Isenção ou redução da taxa de inscrição		
Candidatos	Tipo	Isenção ou redução
Alunos devidamente matriculados em escolas públicas estaduais no Estado de Alagoas.	<i>PSS e PSSG</i>	Redução da taxa em 2/3 (*)
Alunos devidamente matriculados no Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas e suas unidades descentralizadas e na Escola Agrotécnica de Satuba/AL.	<i>PSSG</i>	R\$ 45,00
	<i>PSS</i>	R\$ 15,00
Alunos devidamente matriculados na rede cenequista do Estado de Alagoas.	<i>PSSG</i>	R\$ 60,00
Alunos devidamente matriculados no Programa de Incentivo à Docência, da Secretaria Executiva de Educação do Estado de Alagoas.	<i>PSSG</i>	R\$ 30,00
Alunos devidamente matriculados no Centro Educacional de Jovem e Adulto Paulo Freire – CEJA.	<i>PSSG</i>	R\$ 30,00
Servidores técnicos administrativos da UFAL, ocupantes de cargos dos níveis intermediários – NI (2º grau) e de apoio – NA (1º grau).	<i>PSS e PSSG</i>	Isento
Dependentes legais de servidores (docentes e técnicos) ativos, aposentados e pensionistas da UFAL.	<i>PSSG</i>	R\$ 30,00
	<i>PSS</i>	R\$ 10,00

(*) Conforme Convênio nº 024/2003, firmado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Secretaria Executiva de Educação do Estado de Alagoas, e suas regulamentações posteriores, **os candidatos devidamente matriculados em escolas públicas do Estado de Alagoas não pagam a taxa de inscrição**; porém, a Secretaria repassa para a UFAL 1/3 (um terço) do valor integral da taxa de inscrição desses candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado 2008.

4.3 – Os candidatos agraciados com a isenção ou redução da taxa de inscrição, de acordo com o item 4.2, deverão inscrever-se no Processo Seletivo Unificado 2008 **exclusivamente** nos estabelecimento de ensino nos quais estão matriculados em 2007, **dentro dos prazos estabelecidos no item 7.1.**

5 – DA RESERVA DE VAGAS

A Universidade Federal de Alagoas possui um Programa de Políticas e Ações Afirmativas para Afro-Descendentes no Ensino Superior desta instituição, oriundos exclusivamente do ensino médio público, no qual a reserva de vaga estabelecida no item 5.1 e seus subitens é a principal atividade desse projeto.

5.1 – Reserva de vagas para a população negra

Será estabelecida uma cota de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação ofertado pela UFAL, para a população afro descendente, segundo a metodologia do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), oriunda exclusiva e integralmente de escolas de ensino médio públicas, durante a vigência do Programa de Políticas e Ações Afirmativas para Afro-Descendentes no Ensino Superior na UFAL, inicialmente previsto para 10 (dez) anos. O percentual acima definido será distribuído da seguinte forma: **60% (sessenta por cento)** para as mulheres e **40%(quarenta por cento)** para os homens.

5.1.1 – Os candidatos optantes por concorrerem às vagas destinadas à cota estabelecida no *caput* e no item 5.1, submeter-se-ão às normas gerais e comuns do Processo Seletivo Seriado, exceto pelo fato de que, durante a classificação, os candidatos serão divididos em dois blocos: o **dos optantes** e **dos não-optantes** por concorrerem às vagas destinadas à cota.

5.1.1.1 – Os candidatos que estudaram o ensino médio exclusivamente e integralmente em escolas de ensino médio públicas e desejarem concorrer, através do sistema de cotas, a uma das vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFAL, deverão marcar afirmativamente em seu requerimento de inscrição a opção **"opta pela Cota Afro?"**.

5.1.2 – Declaração para reserva de vagas

No momento da inscrição, o candidato que optar por concorrer ao Processo Seletivo Unificado 2008 (Campus UFAL-Maceió ou Campus UFAL-Arapiraca) pela reserva de vagas, deverá declarar-se preto ou pardo, conforme a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional, assinando a declaração no requerimento de inscrição presencial ou emitido via *Internet*.

5.1.3 – Candidatos oriundos da Educação de Jovens e Adultos

A conclusão do ensino médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato concorrer como optante, se este comprovar no ato da Matrícula Institucional que realizou o curso em instituição pública.

5.1.4 – Caso os percentuais estabelecidos segundo os critérios de gênero definidos no item 5.1 não sejam preenchidos, as vagas restantes serão remanejadas dentro do próprio grupo de optantes concorrentes.

5.1.5 – Caso a cota destinada à população afro-descendente não seja preenchida integralmente por motivo de eliminação dos candidatos durante o processo de seleção, as vagas não-preenchidas retornam ao grupo dos não-optantes por concorrerem à cota.

5.1.6 – O candidato que optou por concorrer a uma das vagas ofertadas pelo sistema de cotas, conforme item 5.1.1.1, deverá comprovar, no ato da matrícula institucional, que cursou o ensino médio **exclusiva e integralmente em escola pública**. Se esta comprovação não for verificada, o candidato será imediatamente eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

5.2 – Bonificação para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas localizadas no interior do Estado de Alagoas (exclusivamente para o Campus UFAL-Arapiraca)

Os candidatos inscritos nos cursos de graduação para o Campus Arapiraca e que cursaram **integral e exclusivamente o ensino médio em escolas localizadas no interior do Estado de Alagoas**, terão sua média final acrescida em 10% (dez por cento).

5.2.1 – Para usufruir da bonificação mencionada no *caput* deste artigo, o candidato que cursou **integral e exclusivamente o ensino médio em escolas localizadas no interior do Estado de Alagoas** deverá marcar afirmativamente em seu requerimento de inscrição a opção: **estudou todo o ensino médio no Interior de Alagoas**.

5.2.2 – Os candidatos classificados que se beneficiaram por terem declarado, no ato da inscrição, que cursaram o ensino médio integral e exclusivamente em escolas do interior do Estado de Alagoas, deverão comprovar no ato da matrícula institucional essa declaração.

5.2.2.1 – Caso o candidato declare e **não** comprove, no ato da Matrícula Institucional, que estudou integralmente e exclusivamente o ensino médio em escolas localizadas no interior do Estado de Alagoas, **será imediatamente desclassificado** e o candidato seguinte convocado, em observância com o processo classificatório descrito neste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 – Documentação exigida na inscrição do Processo Seletivo Unificado 2008

Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação que deverá estar legível, sem rasura ou violação, em bom estado de conservação e com fotografia que permita identificar o candidato, assim como possuir obrigatoriamente inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6.1.1 – No ato da inscrição será exigida a documentação* expressa no quadro abaixo.

Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado.
Uma foto 3x4 recente.
Guia de Recolhimento da União (GRU) original, para pagamento da taxa de inscrição, devidamente autenticada pelo sistema bancário (**).
Uma fotocópia do documento de identificação juntamente com o original para ser autenticado pelo estabelecimento de ensino.
Uma fotocópia do CPF juntamente com o original para ser autenticado pelo estabelecimento de ensino.

*Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição mediante apresentação dos documentos originais.

**A Guia de Recolhimento não é necessária para candidatos matriculados no ano letivo de 2007 em escolas públicas estaduais no Estado de Alagoas ou para candidatos que se inscreveram pela *internet*.

6.1.1.1 – Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida por secretarias de segurança pública, institutos de identificação, forças armadas, ordens ou conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional ou comandos militares, passaporte, certificado de reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, conforme Lei Federal nº 9.503/97 e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.

6.1.1.2 – Não será aceito documento de identificação rasurado, danificado, com prazo de validade vencido ou cuja fotografia não permita identificar claramente o candidato.

6.1.1.3 – Para candidatos estrangeiros os documentos de identificação válidos são: carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

6.1.1.4 – Não serão aceitos protocolos de pedido de inscrição do documento de identificação.

6.1.1.5 – Somente poderá inscrever-se com o nome de casada ou solteira (no caso de divorciada ou desquitada), a candidata que apresentar o documento de identificação já ajuizado.

6.1.1.6 – Os candidatos aprovados se comprometem a apresentar a escolaridade exigida, ou seja, conclusão do ensino médio ou equivalente, no momento da matrícula institucional na Universidade Federal de Alagoas, assumindo total responsabilidade por quaisquer informações prestadas de forma inverídica. A não-comprovação da escolaridade exigida implica imediatamente a eliminação do candidato, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

6.2 – Portadores de necessidades especiais

O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento próprio fornecido pela COPEVE em sua sede e disponibilizado também no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, o qual deverá ser entregue no momento de sua inscrição ou enviada à sede da COPEVE, até o dia **08 de novembro de 2007**. É necessário ainda anexar **cópia do laudo médico** com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

6.2.1 – O portador de deficiência que **não solicitar** o atendimento especial, como especificado no item 6.2, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.2.2 – O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não-portadores de deficiência.

6.2.3 – Os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem intérprete de Libras deverão realizar as provas do Processo Seletivo Unificado 2008 exclusivamente na cidade de Maceió ou Arapiraca.

7 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2008

As inscrições do Processo Seletivo Unificado 2008 serão realizadas em duas etapas. Na primeira etapa, serão realizadas inscrições apenas dos candidatos que estão matriculados nos estabelecimentos de ensino cadastrados pela COPEVE. Na segunda etapa, as inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela *internet* para todos os candidatos que desejem inscrever-se no Processo Seletivo Unificado 2008.

7.1 – Primeira etapa das inscrições – Estabelecimentos credenciados pela COPEVE

Os candidatos que ainda estão cursando o ensino médio ou que estão matriculados em cursos preparatórios para o Processo Seletivo Unificado 2008, previamente credenciados pela COPEVE, poderão realizar sua inscrição nos estabelecimentos de ensino ao qual pertencem, ou pela *internet*, conforme calendário a seguir.

PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CADASTRADOS			
TIPO	Inscrição pela <i>internet</i> (Requerimento eletrônico)	Inscrição presencial (Requerimento manual)	Público-alvo
PSS e PSSG	10/09 a 10/10/2007	10/09/2007 a 28/09/2007	Apenas para candidatos que estão matriculados nos estabelecimentos de ensino credenciados pela COPEVE.

7.1.1 – Os candidatos que em 2007 estiverem cursando o ensino médio em estabelecimentos de ensino credenciados pela COPEVE e que realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Unificado 2008 pela *internet*, no período especificado no item 7.1, deverão seguir as seguintes orientações:

- Acessar o sistema de inscrição com o código de sua escola no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e realizar seu cadastro.
- Preencher o requerimento de inscrição *on-line* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e imprimi-lo para checagem dos dados. Depois de checar todos os dados e fazer possíveis correções, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **15 de outubro de 2007**, em agências do Banco do Brasil. Não serão aceitos pagamentos efetuados via depósito em caixa rápido.
- Entregar, obrigatoriamente, no estabelecimento de ensino, respeitando-se o calendário interno adotado por cada estabelecimento, o requerimento de inscrição impresso e assinado, juntamente com a documentação citada no item 6.1 e seus subitens e no item 6.2 (para candidatos portadores de necessidades especiais).

7.1.2 – A confirmação de inscrição no Processo Seletivo Unificado 2008 para os candidatos que se inscreveram nos estabelecimentos de ensino, pela *internet*, será emitida mediante confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da Guia de Recolhimento emitida pelo candidato no ato da inscrição e pela entrega da documentação de que trata o item 7.1.1, na sede da COPEVE, pelo estabelecimento de ensino no qual o aluno realizou sua inscrição.

7.1.3 – Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 7.1.1.

7.1.4 – Devolução das inscrições efetuadas nos estabelecimentos credenciados pela COPEVE

Os estabelecimentos de ensino credenciados pela COPEVE deverão efetuar a entrega da documentação recebida nas inscrições de seus alunos, no período de **24/09/2007 a 01/11/2007**, na sede da COPEVE, obedecendo rigorosamente à programação de atendimento das Escolas, previamente informada pela COPEVE a cada instituição de ensino.

7.2 – Segunda etapa das inscrições – Exclusivamente pela *internet*

Os candidatos que não estão matriculados em algum estabelecimento de ensino cadastrado pela COPEVE, poderão inscrever-se no Processo Seletivo Unificado 2008, da Universidade Federal de Alagoas, modalidade PSSG ou PSS, **exclusivamente** via *internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, de acordo com o calendário especificado a seguir: das 08h00, do dia **18 de outubro de 2007**, às 23h59min, do dia **6 de novembro de 2007**, considerando-se o horário local de Maceió-AL.

7.2.1 – A COPEVE disponibilizará o **Manual do Candidato**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir do dia 10 de setembro de 2007.

7.2.2 – No período especificado no item 7.2, os procedimentos para que o candidato se inscreva, via *internet*, no Processo Seletivo Unificado 2008, são os seguintes:

- Preencher os dados cadastrais no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- Preencher o requerimento de inscrição *on-line* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e imprimi-lo.

- c) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 7 de novembro de 2007, em agências do Banco do Brasil. Não serão aceitos pagamentos efetuados via depósito em caixa rápido.
- d) Encaminhar, obrigatoriamente, para a sede da COPEVE, até o dia 7 de novembro de 2007, **exclusivamente** pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 7 de novembro de 2007, o requerimento de inscrição impresso e assinado, juntamente com a documentação citada no item 6.1 e seus subitens e no item 6.2 (para candidatos portadores de necessidades especiais).

7.2.3 – Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 7.2.2.

7.2.4 – A COPEVE disponibilizará no endereço www.copeve.ufal.br, no dia 23 de novembro de 2007, a relação nominal dos candidatos com a inscrição **indeferida** por falta de cumprimento do **subitem "d"**, do item 7.2.2.

7.2.4.1. – Os candidatos com o nome na relação de que trata o subitem anterior deverão enviar **exclusivamente** pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até **27 de novembro de 2007**, os dados/documentos que motivaram o indeferimento.

7.2.5 – O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas destinada à população negra, terá sua auto-declaração informando se a sua cor é preta ou parda, conforme a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional, automaticamente inserida no requerimento de inscrição.

7.2.6 – Terá **negada**, definitivamente, a inscrição via *internet*, o candidato com a inscrição indeferida e que não cumprir o disposto no **subitem 7.2.4.1.**

7.2.7 - A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via *internet* não-recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por falta de envio da documentação no prazo estabelecido no item 7.2.2 e subitem 7.2.4.1 ou por extravio da documentação pelos Correios.

7.2.8 – Orientações e procedimentos adicionais a serem seguidos para inscrição via *internet* estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

7.2.9 – O candidato que não efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), até o vencimento estabelecido no item 4.1.1., terá sua inscrição automaticamente cancelada.

7.4 – Cartão de Inscrição

7.4.1 – O cartão de inscrição dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado 2008 pela *internet* será disponibilizado na *internet* a partir do dia **30 de novembro de 2007**. O candidato deverá imprimi-lo e apresentá-lo em cada dia de prova do Processo Seletivo Unificado 2008.

7.4.2 – O cartão de inscrição dos candidatos inscritos de forma manual no Processo Seletivo Unificado 2008, pelos estabelecimentos de ensino, será enviado ao respectivo estabelecimento a partir **dia 30 de novembro de 2007**.

7.5 – Inscrições simultâneas no PSS 3 e no PSSG

Os candidatos que simultaneamente se inscreverem no **PSS 3** e no **PSSG**, terão as suas inscrições no **PSS 3** canceladas automaticamente pelo sistema informatizado do Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL.

7.6 – Cancelamento das inscrições pela COPEVE

Todas as inscrições têm caráter condicional, podendo ser canceladas quando forem verificadas irregularidades na documentação, nas informações, nos procedimentos ou nas declarações apresentadas pelo candidato.

7.7 – Alteração do curso escolhido

Não é permitido alterar, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação, a opção do Curso especificada pelo candidato no seu requerimento de inscrição.

7.8 – Curso de Formação de Oficiais

A Polícia Militar do Estado de Alagoas e o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, em convênios firmados com a Universidade Federal de Alagoas, poderão utilizar o Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL, modalidade **PSSG**, como processo seletivo para o ingresso em 2008 no Curso de Formação de Oficiais. Ocasionalmente, em virtude da especificidade do Curso de Formação de Oficiais, caso a(s) corporação(ões) opte(m) em não disponibilizar vagas para o curso neste Processo Seletivo, a UFAL não terá responsabilidade sobre esta determinação. No entanto, se houver oferta de vagas, o candidato ao se inscrever no **PSSG** e optar pelo Curso de Formação de Oficiais deverá observar as exigências constantes do(s) Edital (is) específico(s) para o referido Curso de Formação, publicado por cada Corporação, que será(ão) considerado(s) como anexo a este instrumento para todos os efeitos legais.

7.8 – Inscrições para o Curso de Música

Os candidatos, ao se inscreverem no Processo Seletivo Unificado 2008, da Universidade Federal de Alagoas, para o Curso de Música, no ato da inscrição, deverão obrigatoriamente escolher uma segunda opção, para o caso de não serem aprovados no teste teórico e no teste de habilidade específica.

7.9 – Teste de habilidade específica para os cursos de Música

Os candidatos inscritos nos cursos de Música – Canto (Bacharelado) e Música (Licenciatura) deverão submeter-se ao teste teórico e ao teste de habilidade específica, nos dias **20 e 21/11/07**, a partir das 08h00, no Departamento de Artes – Prédio do Espaço Cultural da UFAL, situado na Praça Visconde de Sinimbu, 206, Centro, Maceió-AL.

7.9.1 – Os programas do teste teórico e do teste de habilidade específica do Curso de Música serão divulgados no **Manual do Candidato** e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir do dia 10 de setembro de 2007.

7.9.2 – O horário de realização do teste teórico e do teste de habilidade específica será disponibilizado, a partir do dia 14 de novembro de 2007, no quadro de avisos da COPEVE e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

8 – DOS MUNICÍPIOS ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2008

8.1 – Município de realização da prova

8.1.1 – Os candidatos, ao se inscreverem no Processo Seletivo Seriado 2008 (**PSS**) ou no Processo Seletivo Seriado Geral (**PSSG**), que optarem por concorrer a uma das vagas dos cursos de graduação ofertados pelo **Campus UFAL-Arapiraca**, poderão optar por fazer a prova em um dos municípios do Estado de Alagoas especificados no quadro a seguir.

Modalidade	Municípios de realização das provas
PSSG Arapiraca ou PSS	Maceió, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Porto Calvo e Viçosa.

8.1.1.1 – No caso dos candidatos do Processo Seletivo Seriado Geral (**PSSG**), que optarem por concorrer a uma das vagas dos cursos de graduação ofertados pelo **Campus UFAL-Arapiraca**, e que não escolheram o município de realização das provas, terá como local padrão para realização das referidas provas a cidade de Arapiraca.

8.1.2 – Os candidatos do Processo Seletivo Seriado Geral (**PSSG**), que optarem por concorrer a uma das vagas dos cursos de graduação ofertados pelo **Campus UFAL-Maceió**, somente poderão optar por fazer a prova no município de Maceió-AL.

8.1.3 – Caso seja necessário, a COPEVE reserva-se o direito de alterar o local do município escolhido pelo candidato para a realização da prova.

9 – DAS PROVAS E DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2008

9.1 – Provas para o Processo Seletivo Unificado 2008

O Processo Seletivo Unificado 2008 terá 4 (quatro) dias de provas. As provas do **PSS 1**, **PSS 2** e **PSS 3** serão compostas por 4 (quatro) questões discursivas e 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. O 4º dia de prova constará de 1 (uma) prova de redação.

9.1.1 – A prova de múltipla escolha será composta por questões com 5 (cinco) alternativas cada, contendo 1 (uma) única alternativa correta, valendo 2 (dois) pontos cada uma.

9.1.2 – As provas discursivas do Processo Seletivo Unificado 2008 serão compostas de 4 (quatro) questões discursivas, valendo 2 (dois) pontos cada uma.

9.1.3 – A prova de redação consiste de uma produção textual em prosa e deverá ser respondida na Folha de Respostas fornecida pela COPEVE, cuja correção seguirá os critérios estabelecidos a seguir:

Critérios para correção da prova de redação	
Critério	Valor máximo de pontos
1 – Estrutura	02
2 – Conteúdo	08
3 – Expressão do candidato	10
Pontuação da redação	20

9.1.4 – O calendário, o número de questões, a duração e as datas de realização das provas para os candidatos do Processo Seletivo Unificado 2008, estão especificados no quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2008-UFAL						
Provas	Disciplinas		Nº. de questões	Duração da prova	Data	Início da prova
PSS 1	Múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	5	3 horas e 40 min.	16/12/07	13h00
		Matemática	5			
		Física	5			
		Biologia	5			
		Química	5			
		Estudos Sociais	5			
		História	5			
	Geografia	5				
	Língua Estrangeira	5				
Discursiva	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Biologia, Química, Estudos Sociais, Língua Estrangeira.		4			

PSS 2	Múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	5	3 horas e 40 min.	17/12/07	13h00	
		Matemática	5				
		Física	5				
		Biologia	5				
		Química	5				
		Estudos Sociais	História				5
			Geografia				5
	Língua Estrangeira	5					
Discursiva	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Biologia, Química, Estudos Sociais, Língua Estrangeira.	4					
PSS 3	Múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	5	3 horas e 40 min.	18/12/07	13h00	
		Matemática	5				
		Física	5				
		Biologia	5				
		Química	5				
		Estudos Sociais	História				5
			Filosofia				
	Geografia		5				
Sociologia	5						
		Língua Estrangeira	5				
Discursiva	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Biologia, Química, Estudos Sociais, Língua Estrangeira.	4					
PSS 3	Redação	Tema	1	2 horas	19/12/07		

9.2 – Conteúdo programático para o Processo Seletivo Unificado 2008

9.2.1 – Os programas das disciplinas das provas do Processo Seletivo Unificado 2008 serão divulgados no **Manual do Candidato** e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

9.3 – Instruções gerais sobre a realização das provas

9.3.1 – Nos Cadernos de Questões das provas, os candidatos encontrarão as instruções adicionais para a sua realização.

9.3.2 – Ao término do tempo de duração de cada prova, o candidato deverá devolver à mesa de fiscalização, as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões.

9.3.3 – Nas provas de redação e nas provas discursivas, as soluções escritas a lápis não serão levadas em conta para efeito de correção, sendo consideradas apenas as soluções escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme item 9.3.6 deste Edital.

9.3.4 – Em todas as provas do Processo Seletivo Unificado 2008, o candidato somente poderá sair da sala onde estará fazendo a prova, depois de decorrido o tempo total de duração desta.

9.3.5 – Os portões dos locais de provas serão abertos às 12h00 (doze horas) e fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), não sendo permitida a entrada dos candidatos atrasados.

9.3.6 – Para todos os dias de provas do Processo Seletivo Unificado 2008, os candidatos deverão ter consigo: o original do documento de identificação, o cartão de inscrição e uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.3.7 – A COPEVE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder à rigorosa vistoria dos candidatos, durante todo o período das provas.

9.3.8 – Durante a realização das provas, a COPEVE poderá filmar ou fotografar os participantes nos locais de prova, para fins de identificação posterior dos candidatos presentes.

9.3.9 – Ainda durante a realização das provas, a COPEVE procederá como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

9.3.10 – Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma no local de realização das provas.

9.3.11 – Não será permitido, também, ingressar nos locais de prova com quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, *bip*, máquina de calcular, agenda eletrônica, fones de ouvido, relógio com calculadora, máquina fotográfica digital, mp3, mp4 e similares, nem usando bonés, viseiras, chapéus etc.

9.3.12 – Durante a realização das provas o fiscal não poderá fornecer explicações individuais aos candidatos sobre o conteúdo das provas. Em caso de necessidade, o candidato deverá levantar o braço e aguardar ser atendido.

9.3.13 – Qualquer palavra com o colega de sala, ou qualquer material além da caneta e do documento de identificação, ou qualquer tipo de comunicação, mesmo por sinais, será interpretado como tentativa de burla, o que implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo Unificado 2008.

9.3.14. – Candidatos portadores de deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho, previamente comprovado à COPEVE mediante entrega de requerimento próprio, deverão procurar o coordenador na escola onde fará prova, antes do início desta, e comunicar o fato.

9.4 – Instruções gerais sobre as Folhas de Respostas

9.4.1 – Não amasse nem dobre as Folhas de Respostas.

9.4.2 – Verifique se os seus dados contidos nas Folhas de Respostas estão corretos e se há rasuras nos campos destinados às respostas. Em caso afirmativo, chame imediatamente o fiscal de sala.

9.4.3 – Tenha a máxima atenção para não cometer rasuras na folha de resposta da prova objetiva. Não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha nem com corretivo. Rasuras não serão consideradas para efeito de correção.

9.4.4 – As Folhas de Respostas de todas as provas contêm o número de inscrição de cada candidato, não sendo, portanto, necessário fazer qualquer identificação adicional. Caso haja algum erro de marcação ou riscos desnecessários na folha, em nenhuma hipótese será fornecida outra Folha de Respostas ao candidato.

9.4.5 – Nenhuma das Folhas de Respostas das provas do Processo Seletivo Unificado 2008 deverá ser assinada, nem conter qualquer sinal identificador, tal como: nome, pseudônimo, rubrica, desenhos, rabiscos etc., sob pena de ser anulada, atribuindo-se-lhe a nota zero.

9.4.6 – As questões da prova discursiva deverão ser resolvidas no espaço reservado especificamente para aquela questão. Questões respondidas fora do espaço reservado não terão sua correção efetuada.

9.4.7 – O candidato que promover algum risco ou marcação nas Folhas de Respostas que impossibilite a leitura eletrônica de uma questão ou da prova inteira, terá atribuída nota zero à referida questão ou à referida prova.

9.4.8 – Usar-se-á caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta para as respostas das provas abertas, assim como para o desenvolvimento do tema de redação, nas respectivas Folhas de Respostas. Em caso do uso de lápis-grafite ou qualquer outro tipo de caneta diferente das mencionadas anteriormente, o candidato não terá a sua prova corrigida, à qual será atribuída nota zero.

9.4.9 – Em nenhuma hipótese serão fornecidas outras Folhas de Respostas ao candidato por motivo de este ter danificado suas Folhas de Respostas.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 – Critérios de eliminação no Processo Seletivo Unificado 2008

10.1.1 – Critério de eliminação pela Prova de Múltipla Escolha.

Os candidatos que concorrerem ao Processo Seletivo Unificado 2008 serão eliminados caso obtenham resultado inferior a **30% (trinta por cento)** de acertos das 120 (cento e vinte) questões propostas na prova de múltipla escolha.

10.1.2 – Serão eliminados, também, os candidatos que faltarem a qualquer uma das provas do Processo Seletivo Unificado 2008.

10.1.3 – Para efeito de classificação, serão corrigidas apenas a prova discursiva e a prova de redação dos candidatos não-eliminados do Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL.

10.2 – Eliminação do candidato por fraude ou indisciplina

Será excluído do Processo Seletivo Unificado 2008, em qualquer momento, o candidato que tiver utilizado qualquer processo fraudulento ou ilícito na inscrição ou na realização das provas, por si, ou com outra pessoa, ou por outra pessoa, ou ainda atentado contra a disciplina ou a ordem dos trabalhos, no local de realização das provas, quer no espaço interno, quer nas imediações, podendo ainda a COPEVE solicitar outras providências cabíveis, junto às autoridades competentes, em relação ao candidato excluído.

11 – DAS MÉDIAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 – Médias do Processo Seletivo Unificado 2008

As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido. Na avaliação de cada disciplina da prova de múltipla escolha, em cada questão da prova discursiva, e ainda, na prova de redação, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem).

11.1.1 – Média padronizada

A média padronizada (*MP*) de uma disciplina da prova de múltipla escolha, de cada questão discursiva ou da prova de redação, será calculada pela seguinte fórmula:

$$MP = \frac{100(n - m)}{s} + 500,$$

onde n denota a nota bruta do candidato, m denota a média dos candidatos na referida prova e s denota o desvio-padrão dos candidatos na referida disciplina/questão/prova.

11.1.1.1 – A **média padronizada da prova de múltipla escolha (ME)** é a média aritmética entre as médias padronizadas de cada disciplina que compõe a referida prova.

11.1.1.2 – A **média padronizada da prova discursiva (MD)** é a média aritmética entre as médias padronizadas de cada questão que compõe a referida prova.

11.1.1.3 – A **média final padronizada da prova discursiva (MFD)** é a média aritmética entre as médias padronizadas da prova discursiva de cada ano.

11.2.1 – Média final por dia de prova

11.2.1.1 – A média final padronizada do primeiro dia de prova, denotada por M_1 , será a média aritmética entre as médias padronizadas da prova de múltipla escolha e da prova discursiva, conforme a fórmula a seguir:

$$M_1 = \frac{ME + MD}{2}.$$

11.2.1.2 – A média final padronizada do segundo dia de prova, denotada por M_2 , será a média aritmética entre as médias padronizadas da prova de múltipla escolha e da prova discursiva, conforme a fórmula a seguir:

$$M_2 = \frac{ME + MD}{2}.$$

11.2.1.2 – A média final padronizada do terceiro dia de prova, denotada por M_3 , será a média aritmética entre as médias padronizadas da prova de múltipla escolha, da prova discursiva e da prova de redação, conforme a fórmula a seguir:

$$M_3 = \frac{ME + MD + MR}{3},$$

onde MR denota a média padronizada da prova de redação.

11.2.2 – Média final padronizada do Processo Seletivo Unificado 2008

A **média final padronizada** do Processo Seletivo Unificado 2008, denotada por MFP , e usada para fins de classificação, será obtida pela média aritmética entre as médias finais padronizadas do 1º dia (M_1), do 2º dia (M_2) e do 3º dia (M_3) de provas, conforme a fórmula a seguir:

$$MFP = \frac{M_1 + M_2 + M_3}{3}$$

11.2.3 – Média final do Processo Seletivo Unificado 2008

A média final (MF) do Processo Seletivo Unificado 2008 será usada para classificar os candidatos nos seus referidos cursos de graduação ofertados pelo **Campus UFAL (Maceió e Arapiraca)**.

11.2.3.1 – Os candidatos que concorrem a vagas nos cursos de graduação ofertados pelo **Campus UFAL-Maceió**, terão como **média final (MF)** do Processo Seletivo Unificado 2008 a média final padronizada, ou seja, $MF = MFP$.

11.2.3.2 – Os candidatos que concorrem a vagas nos cursos de graduação ofertados pelo **Campus UFAL-Arapiraca** e que **não** cursaram o ensino médio em escolas localizadas no interior do Estado de Alagoas, terão como **média final (MF)** do Processo Seletivo Unificado 2008 a média final padronizada, ou seja, $MF = MFP$.

11.2.3.3 – Os candidatos que cursaram o ensino médio **integral e exclusivamente** em escolas localizadas no interior do Estado de Alagoas, terão como **média final (MF)** sua média final padronizada (MFP) multiplicada pelo fator 1,1, ou seja, $MF = 1,1 \times MFP$.

11.3 – Ordem de classificação final

Apuradas as médias de todos os candidatos do Processo Seletivo Unificado 2008, os **não-eliminados** serão rigorosamente classificados por curso, em ordem decrescente da média final (MF) do Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL, respeitando-se a opção de cota escolhida no ato da inscrição.

11.4 – Critérios de desempate na classificação final

Havendo empate no último lugar de um curso, será escolhido o candidato, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de desempate na classificação final

1º – Apresentação da maior média padronizada na prova de redação.

2º – Apresentação da maior média padronizada final na prova discursiva.

11.4.1 – Persistindo o empate, após a aplicação destes critérios, será assegurada a classificação de todos os candidatos empatados.

11.5 – Reaproveitamento de vagas

Se depois de aplicados todos os critérios mencionados, houver ainda vagas a serem preenchidas num curso, serão reaproveitados os candidatos não-eliminados e que não tenham obtido ainda uma vaga no seu respectivo curso.

11.5.1 – A relação dos candidatos habilitados ao reaproveitamento será publicada no quadro de avisos da COPEVE e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no dia 19/01/2008.

11.5.2 – Os candidatos habilitados deverão comparecer à sede da COPEVE, nos dias 21 e 22/01/2008, para fazer uma nova opção por esses cursos, por ordem de preferência (2ª, 3ª e 4ª opções, dependendo do número de cursos não-preenchidos).

11.5.3 – Os candidatos que se inscreveram para o reaproveitamento de vagas nos cursos cujas vagas não foram preenchidas, conforme o item 11.5.2, serão classificados obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de suas médias finais.

11.5.4 – Esses mesmos critérios serão utilizados no preenchimento das vagas restantes nos cursos de 3ª ou 4ª opção de cada candidato habilitado.

12 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As contestações ao gabarito das provas de múltipla escolha deverão ser feitas por escrito e entregues na sede da COPEVE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do gabarito oficial na *homepage* www.copeve.ufal.br e no **quadro de avisos** da COPEVE. Os recursos somente serão aceitos se formulados no formulário-padrão disponível na *homepage* citada e na sede da COPEVE.

12.1 – Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

12.2 – As demais reclamações ou recursos pertinentes ao Processo Seletivo Unificado 2008-UFAL deverão ser feitos por escrito e entregues no Protocolo-Geral da Reitoria, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas, situado na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, endereçados à COPEVE, sem efeito suspensivo, nos 5 (cinco) dias seguintes à publicação dos resultados no quadro de avisos da COPEVE e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

12.3 – A Comissão Permanente do Vestibular examinará os recursos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de entrega no Protocolo-Geral da Reitoria.

12.4 – Da decisão da Comissão Permanente do Vestibular, caberá recurso à Magnífica Reitora, no prazo de 3 (três) dias, a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

12.5 – Da decisão da Magnífica Reitora, caberá recurso ao Conselho Superior competente, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

13 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

13.1 – As listagens de classificação serão impressas usando-se a ordem alfabética, constando apenas os números de inscrição, os nomes e a ordem de classificação dos candidatos nos seus respectivos cursos de graduação. Essas listagens serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e no quadro de avisos da COPEVE obedecendo ao calendário a seguir:

Calendário de divulgação de resultado	Datas previstas
Resultado do Processo Seletivo Unificado 2008	19/01/2008
Listagem de candidatos habilitados para reaproveitamento de vagas.	19/01/2008
Resultado dos candidatos habilitados para o reaproveitamento de vagas.	23/01/2008
Resultado do PSS 1 e PSS 2.	29/02/2008

14 – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Após a publicação dos resultados finais do Processo Seletivo Unificado 2008-UFAL, os candidatos classificados deverão comparecer à matrícula institucional nas Coordenações de Curso do Campus-Maceió e em cada pólo para o Campus-Arapiraca, obedecendo às normas e instruções do Edital de Matrícula expedido pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA) da UFAL e publicado no quadro de avisos do DAA e no endereço eletrônico www.prograd.ufal.br.

14.1 – O candidato que não comparecer à matrícula institucional ou que não apresentar no ato da matrícula todos os documentos exigidos, no dia e hora definidos pelo Edital de Matrícula, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

14.2 – Os documentos exigidos para a matrícula institucional são os seguintes:

Documentos exigidos na matrícula institucional
1 (uma) foto 3x4
Os originais e 2 (duas) fotocópias para serem autenticadas na matrícula, dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade
b) CPF
c) Título de eleitor
d) Comprovante de votação na última eleição
e) Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino)
f) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de graduação.

14.3 – A equivalência dos cursos militares, de seminaristas e dos cursos realizados no estrangeiro entre outros, para fins de comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente, deverá ser feita mediante resolução, decisão ou parecer do Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas, até a data prevista para a matrícula institucional.

14.4 – O candidato classificado no Processo Seletivo Unificado 2008 que já esteja frequentando um outro curso na UFAL, ao efetuar a matrícula institucional terá a sua matrícula anterior automaticamente cancelada, pois não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação na Universidade Federal de Alagoas.

15 – DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2008

O Processo Seletivo Unificado 2008 obedece à regulamentação específica estabelecida pelo Ministério da Educação e as Resoluções nºs 16/2002-CONSUNI/UFAL, de 5 de agosto de 2002, 20/2003-CONSUNI/UFAL, de 15 de agosto de 2003, 38/2006-CONSUNI/UFAL, de 30 de agosto de 2006, 01/2007-CONSUNI/UFAL, de 15 de janeiro de 2007 e 05/2007-CONSUNI/UFAL, de 05 de março de 2007.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Concordância com os termos deste Edital

Ao efetivar sua inscrição, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas para inscrição e realização do Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL, as disposições constantes deste Edital e as demais publicadas ou divulgadas em editais retificadores, em avisos complementares, no **Manual do Candidato**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas.

16.2 – Revisão de provas e/ou Folhas de Respostas

Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas e/ou folhas de respostas, assim como revisão de recontagem de pontos em quaisquer provas do Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL.

16.3 – Os requerimentos de inscrição, os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas da prova de múltipla escolha, da prova discursiva e da prova de redação do Processo Seletivo Unificado 2008 são de propriedade da COPEVE, que, passados 120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do Processo Seletivo Unificado 2008 da UFAL, dar-lhes-á a destinação que lhe convier.

16.4 – Alterações neste Edital

Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

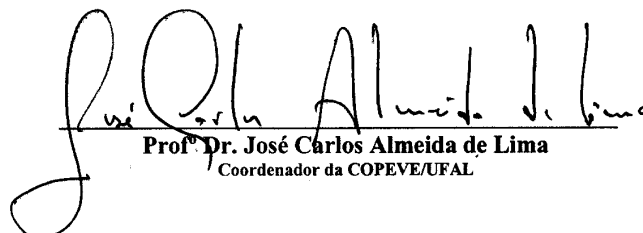
16.5 – Validade da classificação

Poderão ser convocados candidatos classificados para o ano de ingresso de 2008, até a data de início do período letivo de 2008 da UFAL, encerrando-se, após essa data, a validade dos resultados do referido Processo Seletivo.

16.6 – Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE.

Maceió, 29 de agosto de 2007.



Prof. Dr. José Carlos Almeida de Lima
Coordenador da COPEVE/UFAL